TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RUA JOÃO DIOGO, 288 - Bairro CAMPINA - CEP 66015902 - Belém - PA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, via Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de material consumo de processamento de dados, insumos de manutenção corretiva, preventiva e *upgrade* de equipamentos informáticos e energéticos permanentes de TIC do TRE-PA, componentes do ciclo de vida dos serviços fornecidos pelas unidades da STI/CORSUP.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade e resultados

2.1.1 Motivo: garantir a continuidade e/ou ampliação da prestação dos serviços aos usuários que direta ou indiretamente fazem uso dos equipamentos de TI que demandam a utilização de consumíveis para o seu funcionamento.

2.1.2 Objetivo

a) Fornecer os suprimentos necessários para as atividades de manutenção de equipamentos de informática;

b) Reduzir o número de equipamentos ociosos por defeitos em seus componentes;

c) Reduzir perdas de ativos de TI;

d) Aumentar a disponibilidade de infraestrutura tecnológica.

2.1.3 Benefícios

a) Aumento da produtividade dos usuários de TI, mediante o fornecimento de equipamentos de informática de boa qualidade;

b) Fornecimento de atendimento mais ágil aos recebedores de serviços da Justiça Eleitoral do Pará;

b) Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Regional.

2.2 Alinhamento Estratégico

2.2.1 As aquisições pretendidas enquadram-se na perspectiva de Recursos, pretendendo avançar nos índices relativos aos macrodesafios de Garantia dos Direitos de Cidadania (GDC) e Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC (MIGT), do Planejamento Estratégico 2016-2021, deste Regional.

Consta no Plano de Contratações? () SIM **(x) NÃO**

2.3 Referência aos Estudos Preliminares

2.3.1 Os estudos que basearam a confecção deste Termo de Referência, por parte da Equipe de Planejamento da Contratação, encontram-se no evento 1871770.

2.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

2.4.1. A principal relação baseia-se na recomposição/composição do estoque mínimo, com o objetivo de atender à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática. Para tanto, fora considerado no cálculo da demanda prevista, a projeção do aumento do consumo mensal mais uma margem de contingência.

2.4.2. Maiores detalhes encontram-se nos estudos técnicos preliminares, item 2.2 (1871770).

2.5. Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada precisa cumprir os requisitos mínimos elencados nos tópicos seguintes.

2.5.1. Requisitos de Negócio

- Fornecer os bens obedecendo rigorosamente à especificação discriminada no Termo de Referência;
- Credenciar, junto ao TRE-PA, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Entrega dos bens adquiridos segundo as rotinas de execução, envolvendo a dinâmica de entrega ou fornecimento da solução contratada, com observação das etapas, da logística de implantação, horários; documentação exigida, observando modelos adotados pela contratante.

2.5.2. Requisitos Legais

- Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto no art. 73, ressalvadas as hipóteses do art. 74, ambos da Lei 8.666/1993, abrangendo a forma de avaliação da qualidade e adequação da Contratação às especificações estabelecidas, observando, se preciso, a confecção de Listas de Verificação e de roteiros de testes, para subsidiar a ação dos fiscais do contrato;
- Estão previstas sanções administrativas de acordo com os arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666, de 1993 c/c o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

2.5.3. Requisitos Temporais

- Devem ser rigorosamente observados pelo fornecedor dos bens os prazos para entrega definidos no Termo de Referência.

2.5.4. Requisitos Sociais

- Serão oportunizadas no certame a participação de empresas de menor porte, com o objetivo de fomentar o mercado e cumprir o papel social do TRE-PA no sentido de incentivar o surgimento e evolução de empresas e empregos;
- As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.

2.5.5. Requisitos Ambientais

- Sempre que possível, procurar dar preferência a materiais menos agressivos ao meio ambiente na construção dos bens adquiridos.

3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

3.1 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas abaixo, podendo a Administração promover a aquisição parcial (ou integral), durante o prazo de vigência da ata, de acordo com suas necessidades (Lei n.º 8.666/93 – Art. 15, II c/c Decreto n.º 7.892/2013);

3.2 O pedido mínimo refere-se ao menor quantitativo que poderá ser solicitado pela Administração por ordem de fornecimento, durante o prazo de vigência da ata. Havendo anuência expressa da beneficiária da ARP, poderá ser adquirido quantitativo abaixo do mínimo;

3.3 A descrição detalhada, o quantitativo e os valores unitário e total são os seguintes:

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
1	6140	3475	438276	**BATERIA - Tipo 1** Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA); Tensão: 12 V; Capacidade nominal: 7Ah; Tipo de terminal: Faston F187; Dimensões: 6,5 cm x 15,1 cm x 10 cm (P/L/A); Deve possuir resistência a elevadas taxas de descarga e ser capaz de operar em larga faixa de temperatura. **Modelo de referência**: Bateria chumbo-acido Unipower UP1270E, 12V, 7Ah, F187. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 95,83	R$ 28.749,00
2	6140	3475	465505	**BATERIA - Tipo 2** Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA); Tensão: 12 V; Capacidade nominal: 5Ah; Tipo de terminal: Faston F187; Dimensões: 9 cm x 7 cm x 10,6 cm (P/L/A); Deve possuir resistência a elevadas taxas de descarga e ser capaz de operar em larga faixa de	unidade	100	10	R$ 103,43	R$ 10.343,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				temperatura. **Modelo de referência**: Bateria chumbo-acido Unipower UP1250, 12V, 5Ah, F187. **Garantia mínima:** 3 meses					
3	6135	3463	341070	**BATERIA - Tipo 3** Bateria Botão CR2032 de Lítio, não recarregável. Tensão nominal: 3V; Capacidade nominal mínima: 220mAh; Diâmetro: 20mm. Possuir validade de 10 anos (preservação da energia armazenada não utilizada). Embalagem com 05 unidades. **Modelo de referência**: Bateria de dióxido de manganês de lítio Sony CR2032. **Garantia mínima:** 3 meses	pct	200	20	R$ 7,97	R$ 1.594,00
4	9999	16898	452652	**ESCOVA ANTIESTÁTICA -** Destinada à limpeza de equipamentos eletrônicos sensíveis à eletricidade estática, cor preta, nº 08. Dimensões mínimas das cerdas: 36 x 10 x 16mm. Comprimento: 175mm. Material: Polipropileno. **Modelo de referência:** ESD HK-212 - Hikari. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	5	3	R$ 9,37	R$ 46,85
5	6130	7709	272909	**FONTE PARA NOTEBOOK DELL -** Tensão de entrada 100-240V AC, compatível com o equipamento modelo LATITUDE 3400; 50-60Hz; Tensão de saída 19,5V DC; Corrente de Saída 3,34 A; Potência de Saída 65W; Conector de barril de 7,4 mm x 5,0 mm. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	30	5	R$ 79,92	R$ 2.397,60
6	6130	7709	463123	**FONTE PARA NOTEBOOK LENOVO -** Fonte de energia CA que fornece energia através de um cabo AC compatível com o modelo THINKPAD E14; Tensão de entrada 100-240V AC, 50/60Hz; Tensão de saída 20V DC; Corrente de saída 3,25A; Potência de saída 65W; Conector DC de 7,9 mm x 5,5 mm com pino central; proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobtensão. **Garantia mínima:** 3meses	unidade	30	5	R$ 112,66	R$ 3.379,80
7	6130	7709	463123	**FONTE PARA MINI COMPUTADOR LENOVO -** Tensão 20V; corrente (Amperagem) 3.25A; potência 65W, compatível com o modelo THINKCENTRE M920Q TINY dimensões do pino retangular. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	30	5	R$ 119,84	R$ 3.595,20
8	6130	4569	362234	**KIT FONTE ADAPTADORA ACK -DC40 CANON SX510 -** Adaptador de bateria ACK-DC40, um acessório para fornecer energia contínua à câmera digital canon PowerShot SX510 HS substituindo	unidade	400	40	R$ 143,89	R$ 57.556,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				a bateria interna 6L/NB-6LH; com tensão de entrada 100-240V AC, 50-60Hz; Tensão de saída 4,3V DC; Corrente de saída 1,5A; Conector DC de 2,5 mm. O dispositivo deve ser acompanhado da fonte de alimentação PS-500 nas seguintes especificações: input: 100-240v 50-60hz, output 4.3v 1.5A, Comprimento do cabo de entrada: 1 m, Comprimento do cabo de saída: 1,5 m, pino fino em 90º compatível com o adaptador ACK-DC40. Modelo de referência: DC COUPLER DR-40. **Garantia mínima**: 3 meses. **Foto ilustrativa:**					
9				**UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) -** Interface: SATA III 6.0 Gb/s; Capacidade mínima: 500 GB; Velocidade média de leitura: 500 MB/s; Velocidade média de gravação: 350 MB/s. 7/240G. **Modelo de referência:** Kingston SA400S3**. Garantia mínima:** 12 meses		600	60		R$ 142.338,00
10 - Quota	7030	244	479103		unidade	200	20	R$ 237,23	R$ 47.446,00
11				**PENTE DE MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 2400 SDRAM PARA NOTEBOOK -** para notebook; Capacidade mínima: 16 GB; Velocidade mínima: 2400 Mhz;Tipo: DDR4; Pinagem: 260 pinos; Interface: PC4-2400T. **Modelo de referência:** Memória SMART SF4642G8CK8IEGKSBG. **Garantia mínima:** 3 meses		450	40		R$ 124.245,00
12 - Quota	7060	9597	471998		unidade	150	10	R$ 276,10	R$ 41.415,00
13	5640	8497	449400	**PASTA TÉRMICA -** Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Exudação: 0,4%; Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica Iso 8301:1991); Ponto de gota: Inexistente; Solubilidade em água: 0,04g / 100mL; Conteúdo mínimo por unidade: 50g. **Modelo de referência:** Pasta Térmica Implastec Pote 50g 1512.	unidade	5	3	R$ 15,20	R$ 76,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
14	6850	8849	260968	**Garantia mínima:** 3 meses **LIMPA CONTATO ELÉTRICO -** Deve ser capaz de: Limpar contatos elétricos e eletrônicos; Remover resíduos que impregnam e prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recuperar condutividade dos contatos; Limpar e secar instantaneamente; Conteúdo mínimo por unidade: 300ml. **Modelo de referência:** Limpa Contato Elétrico e Eletrônico Car Contato 300ml-sun-carcontato. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	20	5	R$ 22,56	R$ 451,20
15	8105	16072	605867	**SACO PARA ASPIRADOR -** Saco para aspirador de pó descartável e biodegradável; Deve possuir 2 (dois) níveis de filtragem, para evitar a saída de poeira para o motor; Compatibilidade: Aspirador de pó Kärcher Professional NT 20/1; Fornecido em kit com 6 unidades. **Modelo de referência:** Kit Com 6 Sacos Descartáveis Oriplast. **Garantia mínima:** 3 meses	pacote	20	5	R$ 48,69	R$ 973,80
16	8105	16072	605867	**FILTRO PARA ASPIRADOR** - Filtro permanente (espuma) para aspirador. Compatibilidade: Aspirador de pó Kärcher A 2003 e NT 20/1. Fornecido por unidade. **Modelo de referência:** Filtro permanente para aspirador Kärcher A 2003 e NT 20/1, marca Kärcher. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	10	5	R$ 35,56	R$ 355,60
17	6145	14943	463216	**CABO HDMI 20M** - Compatibilidade, HDMI 2.0, para suportar resoluções 4K Ultra HD, HDR; Diâmetro do cabo, um cabo HDMI de 20 metros; Blindagem, adequada para proteger contra interferências eletromagnéticas e radiofrequência, dupla ou tripla; Conectores, O cabo deve ter conectores folheados a ouro de alta qualidade. **Garantia mínima:** 3 meses.	unidade	20	5	R$ 259,79	R$ 5.195,80
18	5805	14704	344027	**HEADSET PARA TELEFONE VOIP** - Características: Headset Amplificado; Microfone amplificado; Protetor auricular em espuma antialérgica; Duplo Auricular; Tiara de aço inox; Conjunto de voz em aço inoxidável; Conector RJ9 (RJ11 4x4); Polaridade RJ-02; Compatível com o modelo Cisco 7821. **Modelo de referência:** Headset Amplificado Epko NC Duplo Auricular Polaridade RJ02 Felitron Alca-9367. **Garantia mínima:** 12 meses	unidade	35	10	R$ 147,88	R$ 5.175,80
19	6760	953	217824	**KIT de FLANELA ANTIESTÁTICA** - Material, flanelas com o material macio para	caixa/pacote (com 400 unidades)	10	5	R$ 83,80	R$ 838,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				evitar arranhões nas superfícies delicadas (microfibras); Tamanho mínimo 9,3x9,8 cm; A flanela deve ser antiestática para evitar a eletricidade estática que pode danificar componentes eletrônicos. **Garantia mínima:** 3 meses					
20	7070	219	297226	**RIBBON PARA IMPRESSORA -** Compatível com o equipamento DataCard SD360, Tipo de ribbon: YMCKT-KT (corante de sublimação), Dimensões: 165,1 mm x 100,6 m (6,5 pol x 328 pés), Impressões por rolo: 500. Tecnologia de impressão: Impressão térmica direta de sublimação de cor, Lado da impressão: Dupla face (impressão em ambos os lados do cartão), Cores suportadas: Amarelo (Y), magenta (M), ciano (C), preto (K) e transparente (T). Tipo de cartão suportado: PVC, PET, policarbonato e ABS. **Modelo de referência:** 534700-004-R002. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	10	2	R$ 445,39	R$ 4.453,90
21	8455	10833	362117	**CARTÃO RFID -** Material: PVC à prova d'agua; Cor: branco; Dimensões: 8,5 x 5,4 x 0,9 mm; Frequência: 13,56mhz; Capacidade de armazenamento: 1k byte; Pacote com 100 unidade. Compatível com leitores DMZ Universal. **Garantia mínima:** 03 meses.	caixa/pacote (com 100 unidades)	20	5	R$ 319,31	R$ 6.386,20
22	7090	18439	462857	**CARTUCHO CYAN -** Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; **Modelo de referência:** 2891C001AA (PFI-320C). **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	20	2	R$ 803,81	R$ 16.076,20
23	7090	18439	462858	**CARTUCHO MAGENTA -** Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; **Modelo de referência:** 2892C001AA (PFI-320M). **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	20	2	R$ 803,81	R$ 16.076,20
24	7090	18439	462856	**CARTUCHO BLACK -** Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; **Modelo de referência:** 2890C001AA (PFI-320BK) **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	20	2	R$ 803,81	R$ 16.076,20
25	7090	18439	462859	**CARTUCHO YELLOW -** Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; **Modelo**	unidade	20	2	R$ 803,81	R$ 16.076,20

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				de referência: 2893C001AA (PFI-320Y) **Garantia mínima:** 3 meses					
26	7090	18439	462856	**CARTUCHO MATTE BLACK -** Produto original do fabricante Canon, compatível com a impressora plotter Canon TM-200; Volume de tinta: 300ml; **Modelo de referência:** 2889C0001AA (PFI-320MBK) **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	20	2	R$ 803,81	R$ 16.076,20
27	6310	19745	467084	**BOBINA DE PAPEL -** Indicada para impressora plotter. Dimensões: 610mm X 50 M, 90g offset, 2" diâmetro interno; cor: branco. **Modelo de referência:** Spiral código: 477357 **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	40	5	R$ 88,15	R$ 3.526,00
28	7510	18071	362785	**FITA ADESIVA LAMINADA -** para rotoladores Brother; modelo TZe-221; Tamanho: 9 mm largura, 8m comprimento; preto sobre branco para rotulador eletrônico da marca Brother PT-1400. Garantia mínima: 3 meses	unidade	60	10	R$ 77,08	R$ 4.624,80
29	7510	18071	362786	**FITA ADESIVA LAMINADA** - para rotoladores Brother; modelo TZe-231; Tamanho: 12 mm largura, 8m comprimento; preto sobre branco; para rotulador eletrônico da marca Brother PT-1400. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	15	5	R$ 81,25	R$ 1.218,75
30	5120	2313	283974	**ALICATE DE CRIMPAGEM C/ CATRACA** - CONECTORES RJ45 E RJ11 MACHO - Compatibilidade com RJ11 6x4 6x2. Alicate com catraca de controle de crimpagem e 2(duas) cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Lâminas para decapagem externa do cabo. Empunhadura emborrachada. CATMAT: 283974. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	5	2	R$ 101,23	R$ 506,15
31	7080	208	367305	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor VERDE; 1,5 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 23,09	R$ 6.927,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
32	7080	208	367305	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor AMARELO; 1,5 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 23,09	R$ 6.927,00
33	7080	208	405430	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor VERMELHO; 1,5 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 23,09	R$ 6.927,00
34	7080	208	437666	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor AZUL; 1,5 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 23,09	R$ 6.927,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
35	7080	208	383991	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor AZUL; 3 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 24,09	R$ 7.227,00
36	7080	208	367307	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor AZUL; 5 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 28,69	R$ 8.607,00
37	7080	208	367308	**PATCH CORD CAT 6 - RJ45 - Cat.6; Cor AZUL; 10 m de comprimento; configuração 568/A; com capas protetoras específicas para os conectores RJ45 em ambas as pontas (em conformidade com as normas):** Cabo par trançado (UTP), 24 AWG de 04 pares, extra flexível, cat.6A, isolação em polietileno de alta densidade e capa externa em PVC não propagante à chama; conector RJ45 Cat.6A em un 250 plástico com 08 vias para conexão, contatos banhados à ouro 50 mícrons, especifico para cabo flexível; Todos componentes devem ser do mesmo fabricante, certificados e homologados pela Anatel, com montagem e certificação em fábrica. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	300	30	R$ 96,56	R$ 28.968,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
38	7080	208	465402	**CAIXA DE CABOS PAR TRANÇADO 4 PARES CAT6 (305 M) -** Cabo para Rede Lógica Categoria 6 (Cat 6) com comprimento de 305 metros (acondicionado em caixa tipo FASTBOX), tendo um diâmetro nominal de 6.0 mm ou maior, modelo Gigalan ou superior, para ambientes internos. Fabricante com homologação Anatel. **Garantia mínima:** 3 meses.	unidade	80	10	R$ 695,50	R$ 55.640,00
39	7060	14834	235494	**ESPELHO PLANO BRANCO 4x2, COM 02 (DUAS) POSIÇÕES PARA RJ 45 -** espelho com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Deve possuir espaço para etiqueta de identificação; Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos para fixação; Com 2 posições para conectores RJ – 45 fêmea de categoria 5e, 6 e 6A; Fornecido na cor branca; Compatível com as caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4" x 2" (2 posições). **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	40	5	R$ 4,79	R$ 191,60
40	7060	14834	235494	**ESPELHO PLANO BRANCO 4x2, COM 04 (QUATRO) POSIÇÕES PARA RJ 45 -** espelho com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Deve possuir espaço para etiqueta de identificação; Fornecido com etiquetas de identificação e parafusos para fixação; Com 04 (quatro) posições para conectores RJ – 45 fêmea de categoria 5e, 6 e 6A; Fornecido na cor branca; Compatível com as caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4" x 2" (4 posições). **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	30	5	R$ 6,94	R$ 208,20
41	5180	14636	451650	**KIT DE FERRAMENTAS COM CASE/BOLSA DE ARMAZENAMENTO** - Conjunto de ferramentas semiprofissionais armazenadas em case próprio para armazenamento ou fornecido com bolsa de transporte contendo, no mínimo: 05 (cinco) chaves de fenda e philips de precisão e tamanhos distintos em aço; 01 (uma) chave suporte para bits em aço; ao menos 20 (vinte) ponteiras tipo "bits" em aço do tipos fenda, philips e torx; 03 (três) chaves phillips em aço de tamanhos distintos, 03 (três) chaves de fenda em aço de tamanhos distintos; 9 (nove) soquetes de 5 a 13mm em aço; 01 (uma) chave para acoplamento dos soquetes. **Modelo**	unidade	6	2	R$ 223,87	R$ 1.343,22

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				de Referência: Schulz "Estojo Ferramentas Manuais Hobby (57 Peças)" ou Stanley "Jogo de Chaves de Fenda Phillips e Soquetes com Bolsa (49 Peças)" STHT70887M **Garantia Mínima:** 3 meses.					
42	3590	16887	279583	**EQUIPAMENTO PARA TESTE E DETECÇÃO DE CABOS DE REDE** - Funções de localizador e teste de cabos no mesmo aparelho; Possuir teste de cabos RJ45 e RJ11; teste de curto-circuito; Teste de continuidade; Teste de circuito aberto; Sonda localizadora em formato cônico (bico);Estojo para transporte com alça e fechamento por zíper; Alimentação por baterias de 9V; Saída de fones de ouvido para os sinais sonoros; Receptor de sinal para localização de cabos com indicação luminosa e sonora e regulagem de potência na geração de sinal; Conectores jacaré incluídos no aparelho. **Modelo de Referência:** SECCON WH806R ou similar **Garantia mínima:** 12 (doze) meses	unidade	4	1	R$ 364,45	R$ 1.457,80
43	5935	14743	448853	**CONECTOR MACHO RJ45 CAT 6** - Corpo em policarbonato transparente não propagante à chama; aderente às normas: ANSI/TIA/EIA 568A/568B; Atende os requisitos FCC part 68 e IEC60603-7. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	500	50	R$ 0,79	R$ 395,00
44	5935	15261	417146	**CAIXA DE SOBREPOR CONECTORES CAT 6 -** deve possuir duas portas para conectores fêmea RJ45 keystone; Confeccionada em termoplástico de alto impacto e não propagante de chama; As portas de entrada dos cabos devem possuir proteção contra poeira quando não utilizadas; Deve ser fornecida com dois conectores keystone RJ45; Deve possuir suporte para uso de abraçadeira para fixação do cabo de rede; Deve possuir orifícios para fixação por parafusos. Deve ser fornecida com parafusos de fixação. **Garantia mínima:** 3 meses.	unidade	300	30	R$ 8,18	R$ 2.454,00
45	8315	13366	467436	**VELCRO DUPLA FACE -** Rolo De Velcro Dupla Face 20mm x 3m. Embalado individualmente. Cor Preta. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	40	5	R$ 18,34	R$ 733,60
46	7050	16158	455786	**PATCH PANEL 19 POLEGADAS CAT 6 –** modelo Gigalan com 24 portas deve atender aos limites estabelecidos nas normas para CAT.6/Classe E, garantir o desempenho mínimo do canal para até 04 conexões em	unidade	24	5	R$ 339,38	R$ 8.145,12

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				canais de até 100 metros, devendo suportar os padrões IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, transmissão de vídeo, sistemas de automação predial e 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. **Garantia mínima:** 3 meses					
47	6140	3475	437023	**BATERIA PARA NOBREAK 12V 9Ah CONTAINER -** Material ABS (UL 94-HB) com resistência a flamabilidade; (UL94-V0) Terminal: T2; Tensão de trabalho: 12 VDC; Quantidade de células: 6; Capacidade: 34 W com taxa de 15 minutos para 1.67 V por célula em 25 °C; Corrente máxima de descarga: 130 A (por 5 segundos); Resistência interna (aproximada): 19 mΩ; Corrente máxima de carga: 3.4 A Compatível com o banco de baterias do No-break ARCHIMOD HE MODULAR TRIFÁSICO marca Legrand; **Modelo de referência:** CSB HR 1234W-F2 (atualmente instalado no equipamento). Dimensões: L x C x A: 150 x 64 x 97 (mm) Peso aproximado: 2,77 Kg Tempo de funcionamento: Uso por mais de 200 ciclos a 100 % de descarga Até 5 anos de serviço de espera. Ambiente: Faixa de temperatura de operação em descarga: -15º C ~ 50º C Faixa de temperatura de operação em carga: -15º C ~ 40º C Faixa de temperatura em armazenamento: -15º C ~ 40º C Temperatura nominal de operação: 25º C ± 3º C. Data de fabricação: no máximo 180 dias antes da data de entrega no TRE/PA. **Garantia mínima:** 12 meses	unidade	170	20	R$ 161,76	R$ 27.499,20
48	6140	3475	417634	**BATERIA PARA NOBREAK 12V 55AH -** TERMINAL M6 Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA); Tipo de terminal: M6; Tensão da bateria: 12 V; Capacidade Nominal: 55 Ah; Resistência Interna: ≤ 12,00 mΩ (Plena Carga a 25 °C) Compatível com o banco de baterias DWTT55S-LCR para o No-break modelo DWTT40-A2 marca Engetron. Dimensões aproximadas de L x C x A: 230 x 138 x 215 (mm); Peso aproximado: 16,5 Kg; Capacidade: 20HR (2.90A,10.8V): 58.0 Ah; 10HR (5.50A,10.5V): 55.0 Ah; 5HR(10.70A,10.5V): 53.5 Ah; 1HR(35.30A,10.5V): 35,3Ah; Auto-descarga 25 °C, 2 % por mês ;Carga de Tensão Constante 25 °C;	unidade	40	5	R$ 1.054,00	R$ 42.160,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				Corrente (Cíclico): 16,5 A ;Tensão (Cíclico): 14,40 a 15 V (-30mV/°C) ;Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V (-20mV/°C). Data de fabricação: no máximo 180 dias antes da data de entrega no TRE/PA. **Garantia mínima:** 12 meses					
49	8145	7092	399251	**RACK DE PAREDE 19´´- 6U** - Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,5mm Porta frontal em chapa de aço com visor em acrílico, embutida na estrutura do rack e fechadura cilíndrica com chaves, laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 1,5 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, teto com abertura para ventilação forçada, planos de fixação, em chapa de aço 1,2 mm reguláveis na profundidade, aberturas nas partes superior e inferior para passagem de cabos. Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado, fornecido com 16 conjuntos de porca gaiola e parafuso M5x15; Fornecido com Régua elétrica (filtro de linha) de Tomadas para Rack 19", em chapa de aço, pintura eletrostática em epóxi e com, no mínimo, 04 (quatro) tomadas tripolar padrão brasileiro. Dimensões Largura: 570mm (interna 19 polegadas - 482mm); Altura Externa: aproximadamente 330mm (interna 06 U - 266mm); Profundidade: aproximadamente 470mm (interna 450mm). **Garantia mínima:** 12 meses	unidade	8	2	R$ 422,54	R$ 3.380,32
50	8145	7092	349849	**RACK DE PAREDE 19´´- 12U -** Monobloco: Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm Porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves, laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas, teto com abertura para instalação de até dois microventiladores, planos de fixação, em chapa de aço 1,2 mm reguláveis na profundidade, aberturas nas partes superior e inferior para passagem de cabos, acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado, fornecido com 16 conjuntos de porca gaiola e parafuso M5x15; fornecido com Régua elétrica (filtro de linha) de tomadas para Rack 19", em chapa de aço, pintura eletrostática em epóxi e com, no mínimo, 06 (seis) tomadas tripolar padrão brasileiro.	unidade	16	4	R$ 682,97	R$ 10.927,52

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				Dimensões: Largura Externa: 570mm (interna 19 polegadas - 482mm); Altura Externa: aproximadamente 600mm (interna 12 U - 533mm); Profundidade Externa: 470 mm (interna 450mm). **Garantia mínima:** 12 meses					
51	7060	9594	385479	**CARTÃO SDHC 100 MB/s 32GB** - Cartão de memória SDHC. Capacidade: 32GB, Classe: 10. Trava de segurança contra gravação. Velocidade de leitura: 100 MBs. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	50	10	R$ 50,56	R$ 2.528,00
52	8315	13366	467436	**VELCRO DUPLA FACE -** Rolo De Velcro Dupla Face 20mm x 5m. Embalado individualmente. Cor Preta. **Garantia mínima:** 3 meses	unidade	20	5	R$ 31,18	R$ 623,60
53	5805	13528	602598	**BRAÇO ARTICULADO DE MESA SUPORTE ANEL DE LED ILUMINADO -** Para ring light LED, 10 polegadas, bivolt, 45w, anel de luz de 26 cm (diâmetro), temperatura da luz quente, fria e neutra, tonalidade quente, fria e mesclada, braço articulado em metal ou ABS, altura máxima de 60 cm, suporta peso máximo de 1,5Kg, rosca padrão 3/8, mas com adaptador para 5/8, tripé com ajuste de altura. **Garantia mínima:** 12 meses **Figura ilustrativa:**	unidade	100	20	R$ 213,98	R$ 21.398,00
54	9905	10832	365278	**DISPLAY ACRÍLICO 20 x 3cm**, MODELO U (dobra para inserir papel), transparente (cristal), para fixação em prateleiras, portas e paredes (superfícies planas), contendo fita dupla face integrada. Dimensões: largura 20cm e altura 3cm, espessura mínima de 2,00 mm. Material: Acrílico transparente. Pacote com 10 unidades. **Garantia mínima:** 3 meses	pacote	200	20	R$ 25,01	R$ 5.002,00

Item	Classe	Código PDM	Código Específico	Especificação do Material	U.M.	QTD	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total
				Foto ilustrativa:					
55	9905	10832	365278	**DISPLAY ACRÍLICO 22 x 30cm (A4)**, vertical, MODELO U (dobra para inserir papel), transparente (cristal), para fixação em armários, portas e paredes (superfícies planas), contendo fita dupla face integrada. Dimensões: largura 22cm e altura 30cm, espessura mínima de 2,00 mm. Material: Acrílico transparente. Pacote com 10 unidades. **Garantia mínima:** 3 meses	pacote	20	5	R$ 27,97	R$ 559,40

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Somente serão classificadas as propostas cujos produtos atendam às especificações mínimas descritas acima;

4.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores, etc;

4.3 As propostas deverão conter, obrigatoriamente, a indicação da MARCA do produto proposto ou demais informações necessárias, como REFERÊNCIA, que sirvam de suporte para aferição das especificações técnicas, evitando a pura transcrição do disposto neste Termo de Referência, bem como a indicação de conta de e-mail, telefone e endereço da empresa;

4.4 A CONTRATADA garantirá que o bem, quer seja de sua fabricação ou integralmente ou parcialmente de subfornecedores, estará exatamente de acordo com estas especificações, isentos de defeitos de fabricação, de matéria prima ou mão de obra. Deverá, também, ser informado o prazo de garantia, conforme item 3;

4.5. Constatada a insuficiência de dados que permitam confirmar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, o pregoeiro poderá, para fins de aceitação da proposta vencedora e OUVINDO A EQUIPE DE APOIO, adotar as seguintes providências, nessa ordem:

a. Solicitar junto ao licitante melhor classificado prospecto, manual ou catálogo do fabricante para que possa ser confirmada/avaliada a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada indicar/informar o sítio do fabricante;

b. Inexistindo prospecto, manual ou catálogo ou sendo esse insuficiente para confirmar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência, solicitar a apresentação de amostra do produto ofertado, nos termos do item 5.8 deste Termo de Referência.

4.5.1 A avaliação do prospecto/manual/catálogo e da Amostra pelo pregoeiro terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Administração reserva-se o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência.

4.6 A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.7 Será considerada vencedora a proposta com o menor valor global, para fins de registro de preços.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Forma de parcelamento e adjudicação do objeto

5.1.1 Forma de parcelamento: A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade, a fim de otimizar o espaço disponível nos depósitos e uma vez que a maior parte dos produtos e serviços a serem fornecidos são componentes de soluções diversas.

5.1.2 O uso do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições de bens com previsão de entregas parceladas de acordo com as necessidades. Considerando a natureza de aquisição frequente do produto, de acordo com os eventos de manutenção, e tendo em vista a baixa capacidade de estoque, há a previsão de entregas parceladas, a serem realizadas à medida da efetiva necessidade, nos termos do art. 3º, I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

5.1.3. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, o critério deverá ser o **menor preço por item**, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.

5.1.4. O objeto será adjudicado àquelas empresas que ofertarem o menor preço devido a quantidade de itens que serão registrados.

5.1.5. Nesta contratação poderão ser aplicados os artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal).

5.2 Margem de Preferência

5.2.1 Com exceção dos itens 15, 16, 18 o objeto deste Termo de Referência **é caracterizado** como **Bem/Serviço de Informática**, conforme Art. 16A da Lei nº 8.248/1991, podendo-se aplicar as regras de preferência na contratação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e Decreto nº 7.174/2010.

5.3 Vigência da Contratação

5.3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5.3.2 Para os itens 9, 18, 42, 47, 48, 49, 50 e 53, será firmado contrato com a empresa licitante vencedora, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à Lei n.º 8.666/93.

5.3.3 Para os demais itens, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho.

5.3.4 A Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará convocará a adjudicatária, por escrito, para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5.3.4.1 A convocação para a assinatura do contrato dar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, deste Tribunal.

5.3.4.2 Para poder efetivar a assinatura eletrônica do contrato, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

5.3.4.3 Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do contrato, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

5.3.4.4 Excepcionalmente, poderá ser autorizada a assinatura, pelas partes e testemunhas, de instrumento de contrato, lavrado em duas vias de igual teor e forma.

5.3.5 O(A) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.3 deste Termo de Referência e art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar a respectiva licitante vencedora, celebrando com ela o contrato, se o vencedor da licitação:

a) por ocasião da assinatura do contrato, não comprovar a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital;

b) recusar-se a assinar o contrato, sem justificativa por escrito, aceita pelo(a) Diretor(a)-Geral.

5.3.6 O contrato terá vigência de **90 dias**, com início a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. A vigência será improrrogável.

5.3.7 O prazo de vigência do contrato não prejudicará a garantia prevista no item **5.9** deste Termo de Referência.

5.4 Possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços

(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA

JUSTIFICATIVA para sustentação da adesão:

a) A ARP funcionará como uma forma extensiva de proposta mais vantajosa a todos órgãos que necessitarem aderi-la;

b) Observa-se, na prática, que a permissibilidade de adesão nos editais promove uma potencial redução de preços por parte das licitantes que não levam em consideração só a expectativa de consumo presente na ARP, mas também, aquela oriunda de potenciais usuários que não fazem parte do torneio licitatório;

c) Justifica-se ainda a inclusão da possibilidade de eventuais adesões nos procedimentos licitatórios deste Regional, utilizando-se dos ensinamentos do Professor **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, que assevera: *"quanto mais adesões ocorrerem melhor para o fornecedor, mas, sobretudo, melhor para a Administração que reduz os custos das licitações e aumenta a oportunidade de vantagens dos fornecedores pelas expectativas dos fornecedores"*.

5.5 Exigência de Garantia Contratual

( ) SIM (X) NÃO

5.6 Atestado de Capacidade Técnica

( ) SIM (X) NÃO

5.7 Vistoria Técnica

( ) SIM (X) NÃO

5.8 Apresentação de Amostras (exclusivamente para os itens 8 e 53):

5.8.1. Restando dúvidas no atendimento das especificações mínimas, para fins de aceitação da proposta vencedora e a pedido da unidade requisitante ou fiscalizadora, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar:

a) Primeiramente, catálogo ou documento similar que comprove a conformidade do produto ofertado, devendo a contratada indicar/informar o sítio do fabricante;

5.8.2. Inexistindo catálogo ou sendo esse insuficiente para análise do produto, **deverá ser apresentada amostra do material** a fim de avaliar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.8.3. Dos Procedimentos para avaliação da(s) amostra(s):

a) A amostra deverá ser entregue na Seção de Apoio ao Usuário (SAU/TRE-PA), sito à **Rua João Diogo, 288, Campina, Belém-PA**, no prazo máximo **15 (quinze) dias corridos**, a contar da convocação no *Comprasnet*;

b) As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, etc;

c) O Pregoeiro divulgará, no sítio eletrônico do Compras Governamentais, o recebimento da amostra, sendo facultado aos licitantes vistoriar as amostras apresentadas. A data e a hora serão agendadas durante o processo licitatório.

d) Os critérios adotados para análise das amostras são:

d.1) Análise de conformidade com a descrição do material exigida no Termo de Referência;

d.1.1) Para fins de análise das amostras poderão ser utilizados instrumentos como: fita métrica, material comparativo, catálogos, lupa, e/ou consulta a especialistas, entre outros recursos tecnicamente viáveis e necessários;

d.2) Análise de qualidade (acabamento, dimensões, funcionalidade, etc.);

e) A recusa da amostra, fundamentada nos critérios adotados neste TR, pelo (a) pregoeiro (a), terá força de indeferimento da proposta ofertada, já que a Contratante reserva-se o direito de recusar proposta em desacordo com este Termo de Referência;

f) Após análise, a amostra porventura recusada será devolvida, ficando sob a responsabilidade da licitante as despesas com o recolhimento da mesma, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, sob pena de descarte do material;

g) A amostra aprovada poderá fazer parte do 1º (primeiro) pedido do respectivo material, quando da efetivação da requisição por meio de ordem de fornecimento, devendo ser de qualidade e características idênticas ao aprovado na avaliação.

5.9. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9.1. **Para os itens *9, 18, 42, 47, 48, 49, 50 e 53***, a Contratada deverá assegurar garantia técnica dos produtos, a contar do **recebimento definitivo**, pelo prazo mínimo estipulado nas especificações técnicas discriminadas no item 3.

5.9.2. Para os demais itens, o prazo de garantia dos objetos da futura contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.9.3. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva durante o prazo de garantia e realizada no local onde estiver localizado o material, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

5.9.4. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação porventura apresentados, compreendendo a substituição de peças, realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais.

5.9.6. A assistência técnica será acionada diretamente pelo TRE/PA preferencialmente via e-mail, podendo ainda ser feito por meio de telefone, devendo a CONTRATADA fornecer conta de e-mail, telefone e endereço da assistência técnica autorizada em Belém para as referidas solicitações.

5.9.7. O prazo máximo para execução da manutenção e entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado técnico informado no parágrafo anterior.

5.9.8. O TRE/PA informará à CONTRATADA, a data do envio do produto para a assistência técnica. A CONTRATADA estará sujeita a sanções contratuais caso a manutenção não seja prestada no prazo indicado no subitem anterior.

5.9.9. Caso o produto não possa ser consertado pela assistência técnica autorizada e o defeito apresentado seja por vício do produto, a CONTRATADA será notificada a efetuar a substituição do bem, no prazo máximo de **50 (cinquenta) dias corridos.**

5.9.10. Qualquer custo com transporte do bem para conserto deverá correr por conta da CONTRATADA.

5.10 Critérios de Sustentabilidade

5.10.1 Para os **itens 5, 6 e 7**, os produtos oferecidos pela CONTRATADA não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio

(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.10.2 Para os **itens 1, 2, 3, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 47 e 48** a CONTRATADA *deverá comprometer-se*, mediante **declaração constante do anexo I deste TR**, durante a fase de aceitação no certame, e em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.305/2010, e no que couber, *a prestar logística reversa, assumindo:*

a) A disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da referida Lei;

b) O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica da fiscalização do contrato, e sem qualquer ônus para o TRE-PA.

5.10.3. Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e validade disposta na embalagem ou no próprio material, quando couber. As embalagens devem ser preferencialmente, confeccionadas com material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o estabelecido no art. 32 da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

5.10.4. É importante que a produção respeite o meio ambiente, com a redução do uso de recursos naturais e a priorização de materiais e processos que diminuam o impacto ambiental.

5.10.5. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

6. DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Definição das obrigações da contratante

6.1.1. Promover, por intermédio de servidor designado / comissão designada na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado;

6.1.2. Proporcionar à CONTRATADA as condições indispensáveis à execução do objeto do contrato;

6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer ocorrência;

6.1.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega dos bens.

6.1.5. Convocar a **CONTRATADA** por meio da emissão de Nota de Empenho e ordem de fornecimento (quando em substituição ao instrumento de contrato).

6.2 Definição das obrigações da contratada

6.2.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente à especificação discriminada no Termo de Referência;

6.2.2. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

6.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

6.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.2.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento, bem como, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração do TRE-PA;

6.2.6. Substituir, às suas expensas, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações (ou, ainda, aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE;

6.2.7. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

6.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento da logística reversa citados no item 5.10.2.

7. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Prazo de execução/entrega

7.1.1 O prazo de entrega dos materiais será:

a) até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ***a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento***, por parte da CONTRATADA ***para os itens 9, 18, 42, 47, 48, 49, 50 e 53***; e

b) até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ***a contar da data de recebimento da Nota de empenho para os demais itens***.

7.1.2 Os prazos de entrega, substituição e reposição admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da contratação e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa prorrogação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que ocorra um dos motivos previstos nos incisos I a VI do § 1o do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente, e apresentada até o último dia do referido prazo.

7.2 Local de execução/entrega

7.2.1 A entrega deverá ocorrer nos dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00 h, na Seção de Almoxarifado (SEAL), sala 109 do Anexo III do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sito à rua João Diogo nº 288, Campina, Belém-PA. CEP 66015-902.

7.3 Fixação das rotinas de execução do contrato

7.3.1 As requisições de materiais serão realizadas através da emissão de Notas de Empenho enviadas à Contratada pelo representante do TRE/PA.

7.3.2 Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e validade disposta na embalagem ou no próprio material, quando couber. As embalagens devem ser preferencialmente, confeccionada com material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível e de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, de acordo com o estabelecido no artigo 32 da Lei nº 12.305, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

7.3.3 O transporte do material até o local de entrega é de inteira responsabilidade da Contratada, devendo esta possuir meios próprios para realizar a movimentação.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará Nota Fiscal/Fatura da própria empresa, na forma impressa ou eletrônica, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite definitivo do material. A Nota Fiscal poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico seal@tre-pa.jus.br;

8.1.1. Se optante pelo Simples Nacional, deverá ser apresentada a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa nº 1234/2012, em meio físico ou eletrônico assinado por certificação digital (não será aceito simples cópia digitalizada).

8.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil da data da liquidação da despesa, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento;

8.4. No caso do valor do pagamento não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, o mesmo deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas acima;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.6. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação, mediante a consulta on-line junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.6.1. Constatada a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contratada regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.6.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal acerca da inadimplência do fornecedor, bem como da existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a contratada não regularize sua situação.

8.6.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo Diretor(a)-Geral, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.7. Na ocasião do pagamento, serão efetuadas as seguintes retenções:

I. Tributos federais (IR, CSLL, PIS e COFINS) previstos no artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.12, enquadrando o objeto da contratação no código 6147 (Mercadorias e bens em geral) da Tabela de Retenção do Anexo I da referida Instrução Normativa, exceto quando se tratar de empresa

optante pelo simples nacional, hipótese em que deverá ser apresentada, no ato da assinatura do contrato, a declaração prevista no Anexo IV da mesma Instrução Normativa.

8.8. Para efeito do disposto no tópico I, a empresa deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e os correspondentes valores, nos termos das respectivas legislações. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas.

8.9. Na hipótese de ocorrer alteração em alguma das normas referenciadas no tópico I, será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor.

8.10. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.11. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

8.12. As notas fiscais/faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com qualquer vício serão devolvidas à CONTRATADA, não correndo, neste caso, o prazo estipulado no item 18.4 deste edital, iniciando-se, somente, a partir da sua completa regularização.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Acordo de Nível de Serviço

( ) SIM ( ) NÃO (X) NÃO SE APLICA

Justificativa: trata-se de aquisição de bens de TI cujo fornecimento está condicionado ao prazo de entrega.

9.2 Do recebimento e do aceite

9.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco) úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.2.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Sanções Administrativas

9.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo

IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta *não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou não receber a ordem de fornecimento/Nota de Empenho*;

c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Cometer fraude fiscal.

9.3.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o TRE/PA;

b) Multa:

b.1) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços;

b.2) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato;

b.3) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do respectivo material, na hipótese de recusa em receber a ordem de fornecimento;

b.4) compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto que resulte na rescisão contratual.

9.3.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora **multa moratória de 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso injustificado**, tomando por base o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez) por cento do valor global do contrato, nas situações abaixo:

a) atraso na entrega do material contratado (item **7.1.1)**;

b) atraso na substituição do material por vícios do material (item **5.9.9**);

c) Atraso na substituição do material rejeitado no aceite (item **9.2.2**);

d) Atraso na prestação da logística reversa (item **5.10.2, "b"**).

9.3.4. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 20 (vinte) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato;

9.3.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. Em caso de não recolhimento, o valor devido será abatido da garantia (se houver) e, sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado judicialmente, consoante o disposto no § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, nos termos art. 27 da Lei n° 9.069/95, c/c o art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

9.3.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

9.3.6.1. O pedido de prorrogação do prazo de execução não terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado por escrito, antes de expirado o prazo contratual, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, competindo ao(à) Secretário(a) de Administração a concessão da prorrogação pleiteada.

9.4 Compete ao Diretor-Geral a aplicação das penalidades previstas no item 9.3 e subitens, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5 Da aplicação das penalidades previstas no item 9.3 e subitens caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.8. As Sanções acima descritas também se aplicam aos integrantes do Cadastro Reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE:
CNPJ/RFB:
ENDEREÇO:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/20___, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente de que todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, comprometendo-me a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA.

Em especial para os **itens do certame 1, 2, 3, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,45 e 46,** DECLARO o meu compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica da fiscalização do contrato, e sem qualquer ônus para o TRE-PA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

_____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO RODRIGUES**, **Técnico Judiciário**, em 25/07/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA REIS**, **Assessor**, em 25/07/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1955642** e o código CRC **A54DE448**.

0001217-38.2023.6.14.8000 1955642v2